

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PROCESSO ADM.: 169/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** REQUERIMENTO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DA CAIXA ECONOMICA, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2025.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de REQUERIMENTO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DA CAIXA ECONOMICA, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2025. do município de BOM JARDIM DE GOIÁS , na importância global de 30.950,00 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a REQUERIMENTO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DA CAIXA ECONOMICA, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2025. do município de BOM JARDIM DE GOIÁS .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

BOM JARDIM DE GOIÁS, 15/01/2025

VALDIENE NAZARET DA CUNHA

Registro Profissional 46328/GO